

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4915 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA GEORREFERENCIADA, ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E CONGÊNERES PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED]

CONTRATADA: LIDER TOPOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.798.080/0001-42, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 2634, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-030, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO CONRADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont – Centro
Caixa Postal 121 – Cep - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.laranjeiras.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar N.º 101/2000 de 04/05/2000;

CONVOCA:

A todos os interessados para uma audiência pública que será realizada no dia 28 de Julho de 2026, nas dependências da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, com início às 14:00 horas, destinada a apresentação dos programas, projetos e ações destinadas a instrução da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de Julho de 2026.

Assinado de forma digital por
JAISON RODRIGO MENDES:01044135905
Dados: 2026.07.02 10:37:54 -03'00

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**.

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a convocação das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, homologado pelo Edital de Homologação nº 008/2026 de 29 de junho de 2026, para os fins que seguem;

Art. 2º As candidatas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal (Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, CEP: 85301-410), no período de 03 de julho de 2026 a 09 de julho de 2026, das 8h às 11h e das 13h às 17h, portando cópias dos documentos listados no Anexo I, para formalizar o interesse na vaga e proceder à nomeação no Regime Jurídico **CLT** (Consolidação das Leis Trabalhistas).

CARGO: PROFESSOR DE ARTES - CLT

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Euarda Rafaela Roth Levandoski	08	1ª
Cristiane de Siqueira	04	2ª

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL INGLÊS - CLT

NOME	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Alessandra Zavelinski de Jesus	13	1ª
Larissa da Costa Bartoski	02	2ª

Parágrafo único. Caso desistam da vaga, as candidatas deverão formalizar a renúncia por escrito, dentro do prazo supracitado.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará perda do direito à nomeação, nos termos do Artigo 9.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, de 19 de maio de 2026.

Art. 4º Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 02 de julho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documento de Identificação:

- Cédula de Identidade (RG) atualizada;
- CPF em situação regular (compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento).

Documentos Trabalhistas e Eleitorais:

- PIS/PASEP (Comprovante de inscrição) e comprovante de conta salário na Caixa Econômica Federal;
- Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

Documentos Familiares:

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- RG e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- RG e CPF do(a) cônjuge (se aplicável);
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Ôbito (do cônjuge, quando for o caso);
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (atualizada).

Documentos Profissionais e Acadêmicos:

- Carteira de Trabalho (páginas da foto, identificação e último contrato) – pode ser apresentada via Carteira de Trabalho Digital (*app* oficial);
- Diploma ou Certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC.

Outros Documentos:

- Uma foto 3x4 recente (com fundo branco e sem datação)
- Cópia simples dos títulos informados no ato da inscrição, acompanhados da via original, **NÃO SENDO ACEITO COMPROVANTE DIVERSO AO ENVIADO NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO.**

Declarações Obrigatórias:

- Declaração de não acúmulo de cargo (original com firma reconhecida), conforme Art. 37 da CF/88 (emitida pelo RH);
- Declaração de órgão público atestando ausência de penalidades por atos desabonadores;
- Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF);
- Declaração de bens e direitos (Lei nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa).

Certidões e Registros:

- Carteira de Registro Profissional do Conselho de Classe;
- Certidão de Antecedentes Criminais (emitida pelo Fórum da Comarca de residência);
- Comprovante de residência atualizado (máximo 90 dias de emissão).

Exame Médico:

- Exame admissional original, com carimbo, CRM e assinatura do médico responsável (exclusivo para ingresso no município).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 EXTRATO

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Laranjeiras do Sul - APAE
CNPJ:	77.290.401/0001-58
Endereço:	Rua General Espírito Santo, nº 200 – Centro – Laranjeiras do Sul-Pr.
Objeto Proposto:	O presente Termo de Fomento é o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº 202637710014, para a contratação de Empresa para capacitação de profissionais e despesas com pagamento de vencimentos e salário de funcionários, conforme descritos no Plano de Trabalho apresentado.
Vigência:	30/01/2028
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Justificativa pela Inexigibilidade:	A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Laranjeiras do Sul – APAE, vem desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

Laranjeiras do Sul, 02 de julho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026.**

No dia 02 de julho de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES, HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 44/2026, cujo objeto é o **CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS REFRIGERADORES DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
MARCOS OSIRES NUNES LTDA CNPJ 81.742.751/0001-85	001	R\$ 18.899,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 44/2026 R\$ 18.899,00** (Dezoito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 168, DE 01 DE JULHO DE 2026

Institui a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Nova Laranjeiras referente ao decênio 2026–2036 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento articulador do Sistema Nacional de Educação, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036 e estabelece objetivos, metas e estratégias para a política educacional brasileira, organizados em torno dos pilares acesso, qualidade e equidade;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação constitui referência obrigatória para a elaboração dos Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação, no regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é instrumento de planejamento de longo prazo, responsável por definir diretrizes, metas e estratégias para a educação no âmbito municipal, devendo ser elaborado de forma democrática, com ampla participação da sociedade civil, dos profissionais da educação e do poder público;

CONSIDERANDO as orientações metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, expressas no Guia Metodológico de Elaboração dos Planos Decenais de Educação e disseminadas no âmbito da Rede de Cooperação Técnica;

CONSIDERANDO que as etapas de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do PME constituem processo contínuo, articulado e baseado em evidências;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar apoio técnico e administrativo ao processo,



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.848/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETA:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Nova Laranjeiras, referente ao decênio 2026–2036, composta pelas seguintes instâncias:

- Comissão Gestora;
- Grupos de Trabalho (GTs).

Parágrafo único. As instâncias de que trata o caput atuarão de forma articulada, complementar e contínua, visando assegurar qualidade técnica, participação social, viabilidade institucional e coerência metodológica ao Plano Municipal de Educação.

Art. 2º A elaboração do Plano Municipal de Educação observará as diretrizes metodológicas da Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino (SASE) do Ministério da Educação, contemplando, no mínimo, as seguintes etapas:

- diagnóstico da realidade educacional do Município, fundamentado em dados oficiais e em escuta participativa;
- identificação e análise dos problemas educacionais prioritários;
- definição de objetivos, metas e estratégias compatíveis com o PNE 2026–2036 e com as especificidades locais;
- consulta e validação social;
- elaboração e revisão do texto-base do Projeto de Lei do PME;
- encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO II — DA COMISSÃO GESTORA

Art. 3º A Comissão Gestora constitui instância de coordenação política, institucional e deliberativa do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- I — coordenar o processo geral de elaboração do PME;
- II — definir diretrizes, cronograma e organização dos trabalhos;
- III — garantir a participação social e a transparência do processo;
- IV — validar o diagnóstico educacional do Município;
- V — articular-se com os Poderes Executivo e Legislativo, com o Conselho Municipal de Educação, com o Fórum Municipal de Educação e com a Rede de Cooperação Técnica do MEC;
- VI — assegurar condições institucionais e operacionais para o desenvolvimento dos trabalhos;
- VII — designar os Coordenadores dos Grupos de Trabalho;
- VIII — definir e distribuir os eixos temáticos dos Grupos de Trabalho, com base no PNE 2026–2036;
- IX — deliberar sobre casos omissos e questões supervenientes ao processo de elaboração.
- X — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais, especialmente do INEP, do IBGE e da Plataforma do PAR;
- XI — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município, com identificação dos principais problemas e desigualdades;
- XII — analisar indicadores e metas dos planos vigentes, especialmente os resultados do PME do ciclo anterior;
- XIII — apoiar os Grupos de Trabalho na identificação e análise de problemas e na construção da árvore de problemas;
- XIV — orientar a construção metodológica dos trabalhos, observando o Guia Metodológico do MEC;
- XV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
- XVI — garantir coerência entre diagnóstico, objetivos, metas e estratégias;
- XVII — elaborar documentos técnicos, relatórios e o texto-base do PME;
- XVIII — padronizar conceitos, terminologia e metodologia ao longo do processo;
- IXX — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora;
- XX — subsidiar decisões com base em evidências;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- XXI — articular-se com a Rede de Cooperação Técnica do MEC e com a Coordenação Estadual da SASE, quando aplicável.
- XXII — deliberar sobre objetivos, metas e estratégias do PME;
- XXIII — aprovar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
- XXIV — acompanhar a tramitação do Projeto de Lei junto ao Poder Legislativo;

Art. 5º A Comissão Gestora será composta por representantes das seguintes instituições:

- I — 2 (dois) representante(s) da Secretaria Municipal de Educação;
- II — 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
- III — 1 (um) representante do Fórum Municipal de Educação, quando instituído;
- IV — 1 (um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;
- V — 1 (um) representante do Sindicato representativo dos servidores da educação municipal;
- VI — 1 (um) representante das instituições privadas de educação básica do Município.
- VIII — 1 (um) representante da rede estadual de ensino com unidades no Município;
- IX — 1 (um) representante de instituições de educação superior atuantes no território.

§ 1º Cada uma das instituições referidas neste artigo indicará formalmente 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

§ 2º Os membros da Comissão Gestora serão nomeados por ato do Poder Executivo Municipal, mediante indicação formal das respectivas instituições, no prazo máximo de 15 dias contados da publicação deste Decreto.

§ 3º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida por representante da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

§ 4º A Comissão Gestora reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Coordenador ou de um terço de seus membros.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

§ 5º As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas por maioria simples dos presentes, exigida a presença mínima da maioria absoluta de seus membros, e registradas em ata.

§ 6º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

CAPÍTULO III — DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 6º Os Grupos de Trabalho (GTs) constituem instâncias de caráter participativo e temático, vinculadas aos eixos estruturantes do Plano Nacional de Educação 2026–2036.

Art. 7º. Compete aos Grupos de Trabalho:

- I — analisar a realidade educacional do Município no respectivo eixo temático, com base em dados e evidências;
- II — identificar e formular problemas educacionais prioritários;
- III — contribuir para a construção da árvore de problemas e da matriz de causas e efeitos;
- IV — propor objetivos, metas e estratégias para o PME, em diálogo com o PNE;
- V — participar das discussões, escutas e validações coletivas;
- VI — submeter as contribuições à Equipe Técnica para sistematização.

Art. 8º. Os Grupos de Trabalho serão organizados por eixos temáticos alinhados ao PNE 2026–2036, podendo contemplar, entre outros:

- I — Educação Infantil;
- II — Alfabetização e Ensino Fundamental;
- III — Ensino Médio e articulação com a Educação Profissional e Tecnológica;
- IV — Educação Integral e em tempo integral;
- V — Diversidade, Inclusão e Equidade (Educação Especial, Indígena, Quilombola, do Campo e Educação de Jovens e Adultos);
- VI — Valorização dos Profissionais da Educação;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- VII — Gestão Democrática, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica;
- VIII — Financiamento da Educação;
- IX — Conectividade, Infraestrutura e Tecnologias Educacionais;
- X — Articulação com a Educação Superior, quando pertinente à realidade local.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Gestora a definição e distribuição final dos eixos temáticos, bem como o agrupamento de eixos correlatos, conforme a realidade do Município e a disponibilidade de participantes.

Art. 9º. Cada Grupo de Trabalho contará com:

- I — 1 (um) Coordenador, designado pela Comissão Gestora em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente entre profissionais com conhecimento técnico ou trajetória reconhecida no eixo temático;
- II — 1 (um) Relator, escolhido entre os participantes do próprio Grupo de Trabalho na primeira reunião.

§ 1º Compete ao Coordenador conduzir as reuniões, zelar pelo cumprimento da metodologia e articular-se com a Equipe Técnica.

§ 2º Compete ao Relator registrar as discussões, sistematizar deliberações preliminares e encaminhar as contribuições à Equipe Técnica nos prazos definidos pelo cronograma.

Art. 10º. A participação nos Grupos de Trabalho será aberta ao público, mediante chamamento divulgado pelos canais oficiais do Município.

§ 1º A inscrição dos participantes ocorrerá por meio de instrumento próprio definido pela Comissão Gestora, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A participação será voluntária e não remunerada e, quando se tratar de servidores públicos municipais, deverá ocorrer, preferencialmente, fora do horário regular de trabalho.

§ 3º Poderá ser estabelecido limite de participantes por Grupo de Trabalho, considerando critérios de organização e representatividade.

§ 4º Deverá ser assegurada, sempre que possível, diversidade de representação, contemplando profissionais da educação, gestores, estudantes maiores de idade, famílias, sociedade civil organizada e demais atores interessados.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

§ 5º A relação de participantes inscritos por Grupo de Trabalho será registrada e publicada por meio de Portaria de homologação a ser publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º A participação não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO IV — DA ARTICULAÇÃO ENTRE AS INSTÂNCIAS

Art. 11. A articulação entre as instâncias instituídas por este Decreto observará o seguinte fluxo metodológico:

- I — a Equipe Técnica fornece dados, subsídios e orientação metodológica aos Grupos de Trabalho;
- II — os Grupos de Trabalho realizam debates, formulam problemas e apresentam propostas de objetivos, metas e estratégias;
- IV — a Comissão Gestora analisa, sistematiza as contribuições e elabora versão preliminar do texto-base, válida e delibera sobre o texto-base;
- V — o texto validado é submetido a consulta pública e/ou audiência pública, quando assim deliberado pela Comissão Gestora;
- VI — o documento final é consolidado e encaminhado, na forma de Projeto de Lei, ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 12. Todas as etapas do processo serão registradas em atas, relatórios e demais documentos, assegurando-se transparência, publicidade e rastreabilidade das deliberações.

CAPÍTULO V — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As instâncias instituídas por este Decreto têm caráter temporário e finalidade exclusiva, sendo responsáveis unicamente pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Educação referente ao decênio 2026–2036.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 14. Após a aprovação do Plano Municipal de Educação, o processo de implementação, monitoramento e avaliação das metas e estratégias será conduzido pelas instâncias permanentes de acompanhamento da política educacional, especialmente pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do PME e pelo Fórum Municipal de Educação, nos termos da legislação vigente e dos atos normativos próprios.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, ouvida, quando necessário, a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 01 Julho de 2026.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 169, DE 1 DE JULHO DE 2026.

Altera a composição da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, em conformidade com o artigo 88 da Lei Municipal nº 956/2013 e conforme solicitação constante do Memorando nº 123/2026 da Secretaria Municipal de Educação, que fica assim composta:

REPRESENTAÇÃO	SERVIDOR(A)
Secretaria Municipal de Educação	Joelso Ribeiro
Magistério Público Municipal	Marieli Padilha Cavalheiro Vial
Magistério Público Municipal	Eleandro de Souza
Magistério Público Municipal	Fabiana Bonett
Magistério Público Municipal	Gicele da Aparecida Bello Carvalho
Magistério Público Municipal	Silvia Regiane Vorges
Conselho Municipal de Educação	Soraia Cristiane Mieczva
Secretaria de Finanças	Gerson Silva
Departamento de Recursos Humanos	Andrei Bueno dos Santos
Procuradoria Jurídica	Sergio Pereira Borges

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 1 de julho de 2026.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 170, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE Gratificação pelo Exercício da Função de responsável pelo Cadastro de Programas habitacionais, símbolo F-4, a servidora pública municipal Sra. CHAIANE FERREIRA, a partir do dia 01 de julho de 2026, em conformidade com o que dispõe o art. 36, da Lei Municipal n.º. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 02 de julho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o artigo 29, V da Lei Orgânica Municipal, publica o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 02/2026

EMENTA: Dispõe sobre autorização de Licença ao Prefeito Municipal para afastamento de seu cargo, com fundamento nos artigos 68, III, 29, XIV da Lei Orgânica Municipal e artigo 74, inciso IX e X do Regimento Interno.

Art. 1º Fica concedida Licença, na forma dos artigos 68, III, 29, XIV da Lei Orgânica Municipal e artigo 74, inciso IX e X do Regimento Interno, ao Sr. Fábio Roberto dos Santos, Prefeito Municipal, no período compreendido entre 06 de julho de 2026 à 04 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 03 de julho de 2026.

ADAIR ONETTA
Presidente da Câmara

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 42/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: COMERCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.062.532/0001-64, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3066, Bairro São Francisco, CEP 85.301-040, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) VOLMAR LUIS FERRON.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para aquisição de peças originais (genuínas), ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior, serviços de mão de obra (parte elétrica), serviços de mão de obra (mecânica), manutenção de ar condicionado e chapeação, para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da administração municipal.

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Desconto, Preço, Preço Total. Includes details for CAMINHÕES FORD, VW, VOLVO and CAMINHÃO COLETA DE LIXO.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Desconto, Preço, Preço Total. Includes details for MÁQUINAS RODOVÁRIAS das marcas BOBCAT, XCMG, LIUGONG e JCB.

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até R\$ 1.101.019,44 (um milhão, cento e um mil, dezanove reais e quarenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2026 até 01 de julho de 2027.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 01 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 43/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, com sede na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, Bairro Centro, CEP 85.301-230, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, representada pelo Senhor GILSON PEDRO PASSARIN.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para aquisição de peças originais (genuínas), ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior, serviços de mão de obra (parte elétrica), serviços de mão de obra (mecânica), manutenção de ar condicionado e chapeação, para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da administração municipal.

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Desconto, Preço, Preço Total. Includes details for CAMINHÕES MERCEDES BENZ (VECO) and ÔNIBUS.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Desconto, Preço, Preço Total. Includes details for ÔNIBUS and VEÍCULOS UTILITÁRIOS.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Desconto, Preço, Preço Total. Includes details for BASTIDORES and MÁQUINAS RODOVÁRIAS.

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até R\$ 913.362,13 (novecentos e treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2026 até 01 de julho de 2027.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 01 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 44/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: ROGEF COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.034.375/0001-96, com sede na Rua Sete Setembro, s/n, Bairro Centro, CEP 85.168-000, na cidade de Marquinho, estado do Paraná, representada pela Senhora FERNANDA APARECIDA POYER BAPTISTEL.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para aquisição de peças originais (genuínas), ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior, serviços de mão de obra (parte elétrica), serviços de mão de obra (mecânica), manutenção de ar condicionado e chapeação, para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da administração municipal.

Table with columns: Lote, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Desconto, Preço, Preço Total. Includes details for VEÍCULOS TIPO VANS.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Lote	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Desconto	Preço	Preço Total
11	MAQUINAS RODOVIARIAS KOMATSU, HYUNDAI E BOMAG	GENUINA/COMPATIVEL NOVA	UN	1,00	20,10%	329.828,56	329.828,56
<p>Obs.: os valores de todos os serviços e peças registrados no lote 5 poderão ser utilizados para outros veículos adquiridos futuramente pela administração municipal, desde que sejam pertinentes com categoria e modelo descritos no referido lote.</p> <p>Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica e mecânica), para manutenção na frota de MAQUINAS RODOVIARIAS da marca KOMATSU, HYUNDAI, BOMAG e MULLER da administração municipal. Aquisição de peças, componentes de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção no sistema de ar condicionado da frota. Máquinas rodoviárias - KOMATSU, HYUNDAI, BOMAG e MULLER que compreende os veículos: Trator ESTEIRA KOMATSU D51X-22; Frota 145; ano 2018; Mod. D51EX22; Série B14630 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC 130B; Frota 166; ano 2018; série B10566 - PÁ Carregadeira Hyundai HL740; Frota 100; ano 2013; HBRH740CCD0000013 - Rolo Compactador Bomag; Frota 90; ano 2013; 10158243281200 - RETROSCAVADEIRA 4X4 - MULLER; Frota 215; ano 2025 - RETROSCAVADEIRA 4X4 - MULLER; Frota 216; ano 2025</p> <p>Obs.: os valores de todos os serviços e peças registrados no lote 11 poderão ser utilizados para outros veículos adquiridos futuramente pela administração municipal, desde que sejam pertinentes com categoria e modelo descritos no referido lote.</p>							689.808,71
TOTAL							689.808,71

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 689.808,71** (seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oito reais e setenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	26.451.0014.2103	4820	0000	3.3.90.30.00.00
2026	26.451.0014.2103	4830	0000	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2026 até 01 de julho de 2027.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 01 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: THISSIANA MIRELA BIAZIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.284.009/0001-68, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2390, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, representada pela Senhora THISSIANA MIRELA BIAZIN.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para aquisição de peças originais (genuínas), ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior, serviços de mão de obra (parte elétrica), serviços de mão de obra (mecânica), manutenção de ar condicionado e chapeação, para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da administração municipal.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Desconto	Preço	Preço Total
6	MOTOS	ORIGINAL	UN	1,00	16,51%	11.436,75	11.436,75
<p>Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica e mecânica), para manutenção na frota de MOTOS da administração municipal. Prestação de serviços de chapeação e funilaria, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra, para recuperação/manutenção da frota municipal. Motos que compreende os veículos: Motocicleta Yamaha XTZ 125 K; Frota 37; ano 2009; placa ARY-9B48 - Motocicleta Yamaha XTZ 125 K; Frota 38; ano 2009; placa ARY-9174 - Motocicleta Honda/NXR 150 Bros es; Frota 111; ano 2014/2014; placa AZO-7736 - Motocicleta Honda/NXR 150 Bros es; Frota 112; ano 2014/2014; placa AZO-7757 - MOTO YAMAHA XTZ 150 S; ano 2024/2024; Frota 197; placa SFN3J22</p> <p>Obs.: os valores de todos os serviços e peças registrados no lote 6 poderão ser utilizados para outros veículos adquiridos futuramente pela administração municipal, desde que sejam pertinentes com categoria e modelo descritos no referido lote.</p>							11.436,75
TOTAL							11.436,75

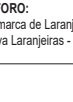
DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 11.436,75** (onze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	26.451.0014.2103	4820	0000	3.3.90.30.00.00
2026	26.451.0014.2103	4830	0000	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2026 até 01 de julho de 2027.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 01 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	26.451.0014.2103	4820	0000	3.3.90.30.00.00
2026	26.451.0014.2103	4830	0000	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2026 até 01 de julho de 2027.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 01 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.879.359/0001-02, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 2900, Bairro Centro, CEP 85.301-020, na cidade de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, representada pelo Senhor NELSON BAVARESCO.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para aquisição de peças originais (genuínas), ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior, serviços de mão de obra (parte elétrica), serviços de mão de obra (mecânica), manutenção de ar condicionado e chapeação, para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da administração municipal.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Desconto	Preço	Preço Total
7	VEICULOS LEVES	ORIGINAL	UN	1,00	19,10%	230.731,03	230.731,03
<p>Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica e mecânica), para manutenção na frota de VEICULOS LEVES da administração municipal. Prestação de serviços de chapeação e funilaria, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra, para recuperação/manutenção da frota municipal. Aquisição de peças, componentes de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção no sistema de ar condicionado da frota. Veículos Leves que compreende os veículos: - Uno Mille Way Econom.; Frota 63; ano 2011/2011; placa ATW-6240 - Uno Mille Way Econom.; Frota 68; ano 2011/2012; placa AVA-3966 - Elcos s1 x; Frota 118; ano 2016/2016; placa BAK-1716 - BAK 1H16 - Uno Drive 1.0 Flex; Frota 127; ano 2017/2018; placa APSUS - BBR-1787 - Uno Drive 1.0 Flex; Frota 128; ano 2017/2018; placa APSUS - BBR-1797 - Uno Drive 1.0 Flex; Frota 129; ano 2017/2018; placa APSUS - BBR-1798 - Uno Drive 1.0 Flex; Frota 130; ano 2017/2018; placa APSUS - BBR-1799 - SIENA ATTRAC 1.4 FLEX; Frota 135; ano 2018/18; placa APSUS - BCD1631 - SIENA ATTRAC 1.4 FLEX; Frota 136; ano 2018/18; placa APSUS - BCD-1630 - FORD KA SEDAN 1.5; Frota 152; ano 2020/21; placa BER-3J26 - VOYAGE NOVO; Frota 155; ano 2021; placa RHB-3114</p>							230.731,03
TOTAL							230.731,03

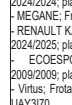
DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 230.731,03** (duzentos e trinta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	26.451.0014.2103	4820	0000	3.3.90.30.00.00
2026	26.451.0014.2103	4830	0000	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2026 até 01 de julho de 2027.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 01 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Lote	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Desconto	Preço	Preço Total
1	MOTOS	ORIGINAL	UN	1,00	16,51%	11.436,75	11.436,75
<p>Obs.: os valores de todos os serviços e peças registrados no lote 7 poderão ser utilizados para outros veículos adquiridos futuramente pela administração municipal, desde que sejam pertinentes com categoria e modelo descritos no referido lote.</p>							11.436,75
TOTAL							11.436,75

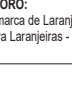
DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 230.731,03** (duzentos e trinta mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	26.451.0014.2103	4820	0000	3.3.90.30.00.00
2026	26.451.0014.2103	4830	0000	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2026 até 01 de julho de 2027.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 01 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	26.451.0014.2103	4820	0000	3.3.90.30.00.00
2026	26.451.0014.2103	4830	0000	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2026 até 01 de julho de 2027.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 01 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: VM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.643.409/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 3835, Sala 01, Bairro Centro, CEP 85.560-000, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, representada pelo Senhor VALDECIR MARTINELLI.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para aquisição de peças originais (genuínas), ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior, serviços de mão de obra (parte elétrica), serviços de mão de obra (mecânica), manutenção de ar condicionado e chapeação, para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos da administração municipal.

Lote	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Desconto	Preço	Preço Total
8	MAQUINAS RODOVIARIAS CATERPILLAR	ORIGINAL	UN	1,00	20,20%	600.508,12	600.508,12
<p>Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica e mecânica), para manutenção na frota de MAQUINAS RODOVIARIAS da marca CATERPILLAR da administração municipal. Aquisição de peças, componentes de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção no sistema de ar condicionado da frota. Máquinas rodoviárias - CATERPILLAR que compreende os veículos: - Motoniveladora Caterpillar; Frota 10; ano 1998; Série: 5FM01222 - Escavadeira 315 (CATERPILLAR); Frota 41; ano 2010; Série: C1N01824 - Motoniveladora Caterpillar 120K; Frota 84; ano 2013; CAT012KAJAP04596 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS 54B; Frota 144; 2019/19; SERIE M.: G9F04491 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140; Frota 225; ano 2025 - ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR; Frota 234</p> <p>Obs.: os valores de todos os serviços e peças registrados no lote 8 poderão ser utilizados para outros veículos adquiridos futuramente pela administração municipal, desde que sejam pertinentes com categoria e modelo descritos no referido lote.</p>							600.508,12
9	MAQUINAS RODOVIARIAS NEW HOLLAND	ORIGINAL	UN	1,00	19,10%	76.237,42	76.237,42
<p>Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra (parte elétrica e mecânica), para manutenção na frota de MAQUINAS RODOVIARIAS da marca NEW HOLLAND da administração municipal. Aquisição de peças, componentes de reposição e serviços de mão de obra, para manutenção no sistema de ar condicionado da frota. Máquinas rodoviárias - NEW HOLLAND que compreende os veículos:</p>							76.237,42
TOTAL							676.745,54

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 676.745,54** (seiscentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	26.451.0014.2103	4820	0000	3.3.90.30.00.00
2026	26.451.0014.2103	4830	0000	3.3.90.39.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2026 até 01 de julho de 2027.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 01 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: MARCELO REINEHR & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.560.307/0001-11, com sede na Rua San Francisco, nº 81, Bairro Centro, CEP 89.890-000, na cidade de Cunha Porã, estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. (a) MARCELO REINEHR.

DO OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de atração musical com a banda Musical San Francisco para show das festividades de virada de ano, a ser realizado no dia 31/12/2026.

Lote/Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	MUSICAL SAN FRANCISCO	UN	1,00	75.000,00	75.000,00
<p>Contratação de banda musical para animação do show da virada em 31/12/2026. A atração é reconhecida como MUSICAL SAN FRANCISCO, a qual é representada por MARCELO REINEHR & CIA LTDA ME e deverá ser responsável pelos instrumentos musicais utilizados no dia, músicos, transporte, hospedagem e estrutura de som e luzes. Duração do show: 04:00 (quatro) horas, com previsão de início às 22h30 até 02h30, com intervalo de 10 (dez) minutos para os fogos.</p>					75.000,00
TOTAL					75.000,00

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2026	13.392.0015.2055	2570	00000	3.3.90.30.00.00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de julho de 2026 até 02 de julho de 2027.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 02 de julho de 2026.

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4915 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: REGINALDO GABARDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.808.502/0001-37, com sede na Estrada Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Rio Bananas, CEP 85.350-000, na Cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representada pelo Sr. REGINALDO GABARDO.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar na Linha Paiquerê, com fornecimento de motorista habilitado e veículo automotor licenciado, em condições adequadas de segurança e conforto, destinado ao transporte dos estudantes do Município, sob responsabilidade integral da contratada.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Un, Qtd, Preço, Preço Total. Includes item 1: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PAIQUERÊ - MICRO ÔNIBUS.

DO VALOR DO CONTRATO
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até R\$ 176.850,92 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2026.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de julho de 2026 até 03 de julho de 2027.

O FORO:
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 02 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA COMERCIAL ERK LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026-PMNL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e do CPF/MF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL ERK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.445.793/0001-19, com sua sede na Estrada Municipal Natalino Bortoli, nº 200-D, Bairro Linha São Roque, CEP 89.815-899, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, representada pelo Sr.(a) EVANDRO RICARDO KAMMLER, inscrito no CPF nº [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto da Ata de Registro de Preços, a formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção diversos, materiais elétricos, ferramentas e outros, para atender a demanda das secretarias na manutenção dos prédios públicos, espaços e demais locais de uso público e comunitário do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO
O presente termo tem por objetivo realizar o Cancelamento Unilateral Total da Ata de Registro de Preços citada acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO
Devido à inexecução contratual por parte do FORNECEDOR REGISTRADO, restam, portanto, cancelados os itens registrados e os saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtd, Preço, Preço Total. Lists items for water reservoirs and tanks.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O termo de Cancelamento tem respaldo no Item 15.5, II e 15.6, I da Ata de Registro de Preços nº 06/2026, e no nos termos do art. 137 e 138, I da Lei nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Nova Laranjeiras - PR, 26 de junho de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2026

Table with columns: Referência, Fundamentação, Proponente, CNPJ, Endereço, Objeto Proposto, Vigência, Tipo de Parceria, Justificativa pela Inexigibilidade.

Laranjeiras do Sul, 03 de julho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

PORTARIA Nº 13/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA EDUARDA ORLOVSKI, inscrita no CPF nº 123.XXX.XXX-88, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Legislativa, Nível AL, integrante do quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal de Virmond/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Virmond/PR, 02 de julho de 2026.

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO 001/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR CNPJ SOB Nº 95.587.622/0001-74 E SILVANA NACONECZNY KAIBERS, INSCRITO NO RG Nº 8.417.956-4 SSP/PR E CPF Nº 054.268.299-00.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.622/0001-74, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO MIERZVA, junto à Prefeitura Municipal, sediada na Avenida XV de Novembro, 608, Centro, município de Virmond/PR, comarca de Cantagalo/PR, doravante denominado TOMADOR, e, de outro lado, SILVANA NACONECZNY KAIBERS, brasileira(a), casada(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 8.417.956-4 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF nº 054.268.299-00, residente e domiciliado na Linha Restinga, zona rural, na cidade de Virmond, Paraná, doravante denominada PRESTADORA DE SERVIÇOS, têm, entre si, como justa e contratada, a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO", nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de prestação de serviços por tempo determinado 032/2025, de 03 de Julho de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado para 03 de Julho de 2027.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Virmond, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2026.

FERNANDO MIERZVA
PREFEITO MUNICIPAL

SILVANA NACONECZNY KAIBERS
PRESTADORA DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026/PMEAI
Eu, AGENOR BERTONCELO, na qualidade de Prefeito Municipal, ADJUDICO, o objeto da licitação o qual é a contratação de empresa para a substituição das luminárias de iluminação pública existentes por luminárias em LED, incluindo a troca de braços, suportes, cabos e demais acessórios, bem como o descarte adequado dos equipamentos substituídos com emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) e instalação de placa de comunicação visual, através da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente:
AKW COMÉRCIO DE MATERIAIS E OBRAS LTDA - ME, CNPJ: 36.460.090/0001-40, da cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, vencedora no item/lote 01, com o valor total global de R\$ 182.900,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos reais).
Sigam-se os ulteriores termos.
Espigão Alto do Iguaçu/PR, 03 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
C/ EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais diversos, para uso na Escola Municipal Monteiro Lobato - Educação Integral, através da Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 29/07/2026. Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal. Informações sobre o prego: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaualtoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.
Espigão Alto do Iguaçu/PR, 02 de julho de 2026.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028
EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 018/2025/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: 57.217.618 JULIANO CRUZ DA FONSECA - ME.
OBJETO: O CONTRATO SOB Nº 018/2025/PMEAI, FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2025, TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULA DE ARTES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ - (PESSOA JURÍDICA), CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/PMEAI. FICA INCLuíDA A DOTAÇÃO ABAIXO PARA A EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1201.2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 00102 - FUNDEB 40%; CONTRA: 01677 - ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINATURA: 30/06/2026.
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 010/2026/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: 64.052.185 JAQUELINE ANGELA OSSOVSKI - ME.
OBJETO: O CONTRATO SOB Nº 010/2026/PMEAI, FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A) PARA MINISTRAR AULAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ - (PESSOA JURÍDICA), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026/PMEAI. FICA INCLuíDA A DOTAÇÃO ABAIXO PARA A EXECUÇÃO DO REFERIDO CONTRATO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.1201.2116 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - FUNDEB; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 00102 - FUNDEB 40%; CONTRA: 01677 - ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES. ASSINATURA: 30/06/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@igpshoos.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.
LEI Nº 1.062/2026
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2026 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI
Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2026, até o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1054 - Emenda de Comissão Proposta 36000775792/2026-00 - Flavio Arns - Incremento PAP
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 60.000,00
Conta Despesa: 00015
Fonte: 00015 (Recurso da Emenda de Comissão Custeio Saúde)
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1054 - Emenda de Comissão Proposta 36000775792/2026-00 - Flavio Arns - Incremento PAP
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor: R\$ 60.000,00
Conta Despesa: 00025
Fonte: 00000 (Recurso da Emenda de Comissão Custeio Saúde)
TOTAL ----- R\$ 120.000,00
Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo.
EXCESSO ARRECADADO:
RECEITA Recursos VALOR
2.4.14.99.01.13.00.00.00.00 Emenda de Comissão Proposta 36000775792/2026-00 - Flavio Arns - Incremento PAP R\$ 120.000,00
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2026.
ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Marquinho

DECRETO Nº 73/2026 de 2 de Julho de 2026.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do município afetadas por Tempestade Local /Convectiva - Granizo (13213).

O(A) Senhor(a) **Elio Bolzon Junior**, Prefeito(a) do município de **Marquinho**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu no dia 30/06/2026, às 14h00, uma forte precipitação de granizo acompanhada de vendaval, com duração de 20 minutos e ocorrência de pedras de granizo, o município foi atingido pelo evento, que, em decorrência do impacto mecânico do granizo e da força dos ventos, provocou a destruição das coberturas de 300 residências e danos às infraestruturas locais, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes dos descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva - Granizo (13213)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 2 de Julho de 2026.

Elio Bolzon Junior



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MANTAS MICROFIBRA CASAL E SOLTEIRO**, conforme descrição no Edital de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início Recebimento de Proposta: 06 de julho de 2026 às 08h:00min
- Fim Recebimento de Proposta: 09 de julho de 2026 às 08h:30min.
- Início disputa de lances: 09 de julho de 2026, às 09h00min.
- Encerramento disputa de lances: 6 (seis) horas após o início da disputa.
- Local da Sessão Pública: <https://bll.org.br/> Acesso identificado no link – "licitações".

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 03 de julho de 2026.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o regime de **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ENFERMAGEM, ODONTOLÓGICOS E CIRÚRGICOS**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Início de Recebimento das propostas: 03 de julho de 2026 às 09h:00min
- Fim de Recebimento das Propostas: 17 de julho de 2026 às 08h:30min.
- Data e horário de abertura: 17 de julho de 2026 - às 09h:00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 17 de julho de 2026 - às 09h:00min.
- Local/ Endereço de disputa/Plataforma da licitação: <https://bll.org.br/>

O edital e informações podem ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, ou acessados no site oficial da Prefeitura: <https://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>, Site da BLL: <https://bll.org.br/> e solicitados no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 02 de julho de 2026.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2026, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço

Regime de Compra: Menor Preço, por item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de julho de 2026, até às 09:00 horas do dia 16 de julho de 2026.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 16 de julho de 2026, no site www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 03 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2026, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço

Regime de Compra: Menor Preço, por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 06 de julho de 2026, até às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2026.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 17 de julho de 2026, no site www.licitanet.com.br

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licitanet.com.br

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publique-se. Marquinho-PR, em 03 de julho de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

As pessoas nunca
buscaram por
tanta informação.

Esse é o momento
de você
anunciar aqui.



Fale com a gente

(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ



SANGUE + DOAÇÃO
é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

Correio
DO POVO DO PARANÁ